



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI N.º	FLS.
2350	013

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 2.350.


**EMENTA: - CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A UNIÃO
DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - UNAPEN.**

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: -

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a União dos Aposentados e Pensionistas - UNAPEN - de Volta Redonda, com estatutos registrados no Cartório do 1º Ofício de Justiça, sob o nº 1.276, às folhas 110 do Livro A-2.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de setembro de 1988.


Marino Clinger Toledo Netto

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 034/88

Autora: Vereadora Lecy Fernandes de Souza

jcaa/.

